



SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Normas Institucionais:

REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*-PUC Goiás SEÇÃO IV

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA, AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA

Art. 65 – O trancamento de matrícula após o início do período letivo pode ser concedido em casos excepcionais.

§ 1º - O pedido de trancamento de matrícula deve ser encaminhado para a CPGSS/PROPE e consta de requerimento do discente regular ao coordenador do programa, acompanhado de justificativa fundamentada, consentimento do docente orientador e aprovação do colegiado do programa;

§ 2º - O discente regular pode solicitar o trancamento de sua matrícula até 30 (trinta) dias após o início das aulas, no respectivo período acadêmico, sendo o trancamento limitado a 1 (um) único semestre letivo para o curso de mestrado e a 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, para o curso de doutorado;

§ 3º - O trancamento de matrícula pode ser pleiteado a partir do segundo semestre letivo do período regular do curso;

§ 4º - Em casos comprovados de doença grave, infectocontagiosa ou gravidez, a coordenação do programa tem autonomia para autorizar o trancamento ou afastamento, e encaminhar o requerimento e documentos comprobatórios à CPGSS/PROPE;

§ 5º - O afastamento discente ocorre em casos especiais, de interesse do programa a que o discente estiver vinculado, sem prejuízos a este, tais como estágio de formação complementar, mobilidade estudantil e viabilização da conclusão do trabalho de pesquisa inconcluso por motivo(s) relevante(s);

§ 6º - Para requerer trancamento de matrícula, o discente deve estar adimplente;

§ 7º - A decisão da CPGSS/PROPE a respeito do pedido de trancamento, deve ser comunicada pela coordenação do programa ao requerente no prazo máximo de 15 dias após protocolizado o requerimento;

§ 8º - Durante a vigência da prorrogação de prazo para a defesa do trabalho de conclusão ou produto final não é concedido trancamento de matrícula;

§ 9º - O trancamento acarretará a suspensão de todas as atividades acadêmicas e de orientação;

§ 10º - O tempo de trancamento é computado para fins de integralização curricular, ficando a PUC Goiás isenta da obrigação de oferecer a complementação dos estudos ao discente, caso o respectivo programa de pós-graduação *stricto sensu* tenha sido extinto.

Eu, _____, regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em _____ nível _____, com número de matrícula _____, portador do CPF _____ - _____, orientado(a) pelo(a) prof.^(a) _____, venho requerer trancamento de matrícula por um período não superior ao estabelecido no Art. 65 § 2º e, declaro estar ciente das normas institucionais referentes aos procedimentos para trancamento referente ao semestre _____, comprometendo-me a retornar às atividades acadêmicas em _____.

1) Motivo do trancamento e justificativa da solicitação (Preenchimento obrigatório*):



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PROPE)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (CPGSS)

2) Parecer do Orientador(a) (Preenchimento obrigatório*):

3) Parecer e encaminhamento da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Preenchimento obrigatório*):

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) requerente _____ Goiânia, ___ de _____ de _____

A esta solicitação deverão ser anexados os seguintes documentos:

Obrigatórios:

- Histórico Escolar
- Extrato de Parcelas completo

Complementares:

- Exames e laudos médicos
- Outros documentos que fundamentem a justificativa do(a) estudante

**Todos os pareceres deverão conter assinatura e data.*